

**COMISSÃO DE INQUÉRITO SOBRE A SITUAÇÃO QUE
LEVOU À NACIONALIZAÇÃO DO BPN
E SOBRE A SUPERVISÃO BANCÁRIA INERENTE**

28 de Janeiro de 2009

10.ª Reunião

Ordem de trabalhos:

Audição Dr. António Marta (ex-Vice-Governador do Banco de Portugal)

Índice Remissivo

A

A Sr.ª Presidente · 3, 4, 5, 12, 19, 27, 34, 38, 47, 52, 59, 68, 69, 70

Dr. António Marta (ex-Vice-Governador do Banco de Portugal) · 4, 5, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 69, 70

H

Honório Novo (PCP) · 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52

J

João Semedo (BE) · 4, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27

M

Miguel Macedo (PSD) · 34, 35, 36, 37, 38, 47

N

Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP) · 52, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 68

R

Ricardo Rodrigues (PS) · 68

S

Sónia Sanfona (PS) · 27, 28, 29, 30, 31, 32

A Sr.^a Presidente (Maria de Belém Roseira): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 17 horas e 35 minutos.

Srs. Deputados, vamos ouvir o Sr. Dr. António Marta, que vou agora receber.

Iniciará o conjunto de perguntas o Sr. Deputado João Semedo, do Bloco de Esquerda.

Pausa.

Sr. Dr. António Marta, em nome da Comissão, de todos os Deputados que a integram, quero dar-lhe as boas-vindas e agradecer-lhe que se tenha disponibilizado para vir responder às perguntas dos Srs. Deputados.

Se o Sr. Doutor quiser, poderá fazer uma declaração inicial.

O Sr. Dr. António Marta (ex-Vice-Governador do Banco de Portugal):
— Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Começo por dizer que estou com um problema numa corda vocal, que está paralisada, pelo que vou ter de falar devagar. Espero que me ouçam e quando não ouvirem agradeço que me façam sinal. Se eu tentar falar mais alto ou mais depressa é pior.

Gostaria também de dizer que de 1984 a 2006 estive com o pelouro da supervisão directa e durante esse período de tempo não houve nenhuma iniciativa que eu tivesse proposto que não tivesse sido acatada

pelo Conselho. Por outro lado, também não houve nenhum elemento de recursos humanos que eu tivesse proposto e que não tivesse sido acolhido pelo Conselho.

É tudo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Sr.^a Presidente: — Muito obrigada, Sr. Doutor.

Quero manifestar-lhe um agradecimento reforçado pela sua disponibilidade, mesmo em situação de alguma dificuldade, em vir esclarecer os Srs. Deputados. Isso leva-me a solicitar aos Srs. Deputados intervenientes que reduzam ao máximo o número de questões a apresentar.

O Sr. Doutor António Marta tinha-me comunicado que, no caso de qualquer das respostas não ser suficiente, se entenderem que ainda é preciso mais esclarecimentos e se alguém quiser enviar alguma questão por escrito, responderia por escrito em momento posterior.

Tem, em primeiro lugar, a palavra o Sr. Deputado João Semedo, do Bloco de Esquerda.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr. António Marta, a quem já tive oportunidade de cumprimentar, nesta Comissão, temos tido por hábito, de certa forma, travarmos um diálogo com algumas regras, nomeadamente pergunta/resposta... Não sei se o Sr. Doutor está de acordo com isso.

O Sr. Dr. António Marta: — Sim.

O Sr. João Semedo (BE): — Muito obrigado.

Começaria, então, pela questão que julgo ter justificado e motivado, creio eu, que todos os grupos parlamentares ou todos os Deputados desta Comissão tenham solicitado a sua presença. Quero dizer com isto que vou começar pela divergência que se estabeleceu entre as suas palavras e as do Dr. Dias Loureiro relativamente a uma reunião, a um encontro, a uma conversa, que terão tido no ano de 2002.

A minha primeira pergunta é no sentido de saber se o Sr. Doutor se recorda dessa conversa e se, efectivamente, essa conversa se realizou.

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, a reunião realizou-se em 2001...

A Sr.ª Presidente: — Peço desculpa de o interromper, mas quero lembrar aos Srs. Jornalistas presentes que nós hoje precisamos de assegurar o maior silêncio possível na sala.

Vou pedir para que seja desligado o ar condicionado, porque faz muito barulho. Todos nós temos condições físicas para aguentar alguma amplitude térmica, alguma variação de temperatura.

Peço, portanto, a todos os que se encontram a assistir a esta reunião que façam o possível por não introduzirem ruído de fundo, porque senão será muito difícil para o Dr. António Marta ouvir as perguntas e para todos os participantes na reunião ouvirem as respostas.

Faça favor de continuar, Sr. Dr. António Marta.

O Sr. Dr. António Marta: — Como dizia, a reunião teve lugar em 2001.

Não me lembrava exactamente da data, mas fui confirmar à minha agenda e verifiquei que essa reunião teve lugar, exactamente, no dia 19 de Abril, às 16 horas.

Inclusivamente, na minha agenda estava registado o nome do Prof. Miguel Beza, o que terá significado, segundo as palavras do Prof. Miguel Beza — disse-o à imprensa —, que terá intermediado a reunião.

Sinceramente, não me lembrava, mas se tinha lá o nome dele é porque — bastava ele ter dito isso —, efectivamente, teve algum papel.

Se me permitem, vou fazer um pequenino historial anterior à reunião só para dizer que, para mim, para o Banco de Portugal, o BPN era um banco sob escrutínio muito aceso. E porquê? Porque o BPN foi comprado pelo Dr. Oliveira e Costa e outros accionistas em 1988/89 através de um aumento de capital que passou de 5,2 para 9,2 milhões de contos (naquela altura). Anteriormente, o BPN tinha como principal accionista o Sr. Américo Amorim e tinha um principal activo, que era a Real Seguros, uma companhia de seguros que ainda hoje existe no âmbito, julgo, da SLN.

Essa companhia de seguros estava com problemas e o Banco de Portugal tinha dito já ao BPN, anteriormente ao Dr. Oliveira e Costa, que tinha de resolver os problemas de insolvência dessa companhia através, eventualmente, de um aumento de capital da empresa-mãe, que era o BPN.

O BPN foi comprado, como disse, em 1988/89... Perdão, eu disse 1988, mas é 1998.

Logo em 1998, houve uma inspecção que detectou que o BPN tinha insuficiências de organização complicadas. Por exemplo, o controlo interno não funcionava, os *dossiers* de crédito não estavam

suficientemente preenchidos, havia crédito que era concedido em curto-circuito às regras estabelecidas no controlo interno, havia falhas graves na informática. Como sabem, hoje em dia, a informática está concebida de tal maneira que é um sistema integrado que não pode ser, ou não deve ser, manipulado, ou seja, se houver a introdução no circuito de alguém isso fica suficientemente registado.

Ora, naquele tempo, o Banco de Portugal ainda não pedia uma certificação técnica sobre a informática. Hoje, não há nenhum banco que se estabeleça sem que haja ou um sistema completo de informática já estabelecido, e, portanto, é pedida uma auditoria informática a uma empresa especializada, ou um sistema que esteja gizado por uma empresa especializada que se compromete a que o sistema seja integral. Naquele tempo não era assim.

Por outro lado, havia excesso de participações em empresas não financeiras. Ora, há limites em participações em empresas não financeiras, que são os seguintes: nenhuma instituição de crédito pode deter mais de 25% do capital de uma empresa não financeira. Ora, esses limites estavam excedidos.

O Sr. Dr. Oliveira e Costa, que era uma pessoa cuja idoneidade não era posta em causa, até pelo currículo que tinha e por ter sido membro do Governo e cuja experiência não podia ser posta em causa, aliás, eu conhecia-o, pessoalmente, desde 1972, quando entrei para o Banco de Portugal e ele já era lá técnico.

Como estava a dizer, o Sr. Dr. Oliveira e Costa, com quem tive centenas de conversas escritas, passe a expressão, conversas telefónicas, trocas de correspondência, etc., dizia-me que já não tinha muito tempo para desenvolver o Banco. E dizia que era um mero Banco de investimento

que iria transformar-se num grande grupo. Isto para um supervisor não é a melhor música para os seus ouvidos, na medida em que esta pressa de querer aumentar o Banco sem ter a estrutura suficientemente implementada dá confusões, o que veio a verificar-se.

À SLN, empresa-mãe deste banco, foi pedido para, efectivamente, desenvolver tudo o que eram empresas não financeiras e o Banco de Portugal pôs uma condição para a sua aprovação, que não se tinha posto a nenhum banco, na altura.

A condição foi esta, que vou tentar explicar em termos simples: quando se fazia a supervisão em base consolidada, ou seja, quando havia uma empresa-mãe, cujo principal activo era um banco ou uma instituição de crédito, essa empresa-mãe chamava-se uma companhia financeira e era, ela própria, sujeita à supervisão do Banco de Portugal. Bastava que essa empresa-mãe tivesse o rácio de solvabilidade imposto por lei, que era de 8%, para que tudo estivesse em ordem, ou seja, dito por outras palavras, não era obrigatório, para o banco que dependia dessa empresa, ter um rácio de solvabilidade de 8%.

Ora bem, o que é que o Banco de Portugal exigiu? Exigiu, para autorizar a SLN como empresa-mãe, que, em base individual, o BPN também fosse obrigado a cumprir o rácio de solvabilidade de 8%. E foi com esta condição e a sua aceitação pelo Dr. Oliveira e Costa e pelo conselho, que foi autorizada a constituição da SLN no ano de 2000.

Mesmo assim, a SLN continuou a fazer compras em sectores muito diferentes do sector bancário, compras essas que, do ponto de vista do Banco de Portugal, eram um risco demasiado grande para o Grupo. E, por esse motivo e também pela primeira vez, no sistema bancário nacional, no ano de 2000 e na data de 17 de Julho, o Banco de Portugal impôs que quer

em termos consolidados quer em termos individuais o Grupo tivesse um rácio de solvabilidade não inferior a 9%, quando a lei dizia que devia ser de 8%.

O Sr. João Semedo (BE): — Em que data, Sr. Dr.?

O Sr. Dr. António Marta: — Em 17 de Julho do ano 2000.

Geralmente, depois das inspecções, havia um *follow-up*, uma inspecção que se chamava uma inspecção de progresso, que tinha como objectivo ver se tudo aquilo que tinha sido determinado pelo Banco de Portugal tinha ou não sido cumprido.

Essa inspecção foi feita e, no dia 31 de Janeiro do ano de 2001 — estou a ser muito preciso com estas datas, por uma razão, que, depois, verão —, foi enviado um relatório ao BPN, em que se dizia que muitas das disposições e determinações do Banco de Portugal não estavam, ainda, implementadas e que não havia uma disponibilidade de informação que permitisse ao Banco de Portugal tirar conclusões.

Sobre a questão — a que eu voltarei, porque sei que é uma questão em que os Srs. Deputados fizeram várias perguntas sobre as respostas pendentes —, de que havia vendas a sociedades em que o Banco de Portugal não conseguia entender se tinham sido vendas efectivas ou vendas através da concessão de crédito ao comprador, o Banco de Portugal não aceitava que o produto dessas vendas pudesse ser considerado lucro.

Portanto, em suma, todas as dúvidas que o Banco de Portugal tinha, nessa altura, e que ou decorriam de operações que davam lucro ou eram imparidades, como agora se diz, o Banco de Portugal considerava que os

activos estavam sobreavaliados e obrigava a deduzir essas importâncias aos fundos próprios.

Faço um parêntesis para dizer que foi essencialmente esta a actuação do Banco de Portugal junto do BPN.

Desde 2002 até 2007, a SLN, através de aumentos de capital, através de empréstimos subordinados e através da não distribuição de dividendos aumentou os capitais de 560 milhões de euros. E, nesse mesmo período de 2002 a 2007, o BPN, através dos mesmos aumentos de capital, não distribuição de dividendos e empréstimos subordinados, aumentou o capital em 250 milhões de euros.

Faço um parêntesis para dizer que estas duas importâncias não são tecnicamente somáveis, porque havia uma parte da distribuição de dividendos do BPN que ia para a SLN e, portanto, não podemos somar as duas importâncias.

Agora, para terminar, vou responder à pergunta directa que o Sr. Deputado João Semedo fez o favor de introduzir.

Tenho por norma não revelar as audiências que me pedem, ou que me pediam, quando eu exercia funções no Banco de Portugal. O Banco de Portugal era considerado, passo a expressão, um confessorário. E porquê? Não só porque eu estou obrigado, até à morte, penso — é uma dúvida jurídica que tenho —, ao sigilo bancário, porque diz que eu não posso revelar, a não ser com autorização da entidade em causa, qualquer informação de que tenha tido conhecimento no âmbito das minhas funções.

Neste caso, como foi o visado que, publicamente, revelou, sinto que posso também abordar este assunto. E o que eu ouvi, nessa audiência em que estava sozinho com o Sr. Dr. Dias Loureiro — que não tinha o prazer

de conhecer —, foi a razão pela qual o Banco de Portugal andava sistematicamente a fazer perguntas e a fazer inspecções ao Banco Português de Negócios.

A resposta que dei ao Sr. Dr. Dias Loureiro foi, resumidamente, aquela que dei aos Srs. Deputados, antes de responder a esta questão.

Que mais disse eu ao Sr. Dr. Dias Loureiro? Que, como administrador da SLN, tinha todo o direito e o dever de pedir a informação, as cartas e os relatórios de inspecção que o Banco de Portugal tinha dirigido ao Grupo SLN.

Que disse eu mais? Eu disse que a primeira coisa que os auditores externos fazem, quando chegam para fazer uma auditoria externa, é pedir duas coisas (do que falo, não só porque já estive do outro lado, ou seja, já estive em bancos comerciais e já fui auditado por auditores externos): pedem as actas das reuniões dos conselhos de administração e toda, mas toda, a correspondência entre o Banco de Portugal e a entidade auditada.

Penso que respondi à pergunta, Sr. Deputado.

O Sr. João Semedo (BE): — Muito obrigado pela sua resposta, mas gostaria ainda de, sobre o mesmo episódio, lhe dirigir mais algumas perguntas.

A primeira é a seguinte: naturalmente que, no decurso dessa conversa, o Dr. Dias Loureiro apenas lhe exprimiu preocupações relativas à actividade do Banco de Portugal. Ou exprimiu-lhe também preocupações dele, Dr. Dias Loureiro, relativamente à situação do BPN/SLN?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, o que ouvi do Dr. Dias Loureiro foram preocupações relativamente àquilo que eu disse, ou seja ao facto de o Banco de Portugal estar, sistematicamente, dentro das instalações do BPN, a fazer perguntas e, com isso, a entrar o dia-a-dia do Banco Português de Negócios e da SLN.

Gostaria de acrescentar, porque tenho tentado seguir o curso destas audiências e não só destas, como também das da Comissão de Orçamento e Finanças (penso ser assim que se chama),...

A Sr.^a Presidente: — Exactamente!

O Sr. Dr. António Marta: — ... que eu tinha, da parte dos dois governadores que estiveram nos dois mandatos, uma delegação de competências relativamente vasta. Essa delegação de competências é do primeiro dia em que tomamos posse, fica registada em acta no Banco de Portugal.

Como eu tinha o pelouro da supervisão, é evidente que apenas dizia e relatava ao Governador — e devo dizer aqui que relatava ao Governador em primeira mão e, depois, se ele assim o entendesse, ao resto do Conselho de Administração — factos que, para mim, fossem substanciais em termos de supervisão. Ora, o que eu ouvi do Dr. Dias Loureiro já tinha ouvido de várias pessoas, que me diziam que o Dr. Oliveira e Costa se sentia perseguido pelo Banco de Portugal; perseguido porque tinha sido a supervisão que lhe tinha arranjado inimigos, ou perseguido porque tinha um Grupo com sucesso.

Portanto, não ouvi da parte do Dr. Dias Loureiro, que, salvo erro, estava no Grupo há dois ou três meses, qualquer preocupação pela falta de actuação do Banco de Portugal relativamente ao Grupo.

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, das entrelinhas das suas palavras, embora não escritas, percebe-se que o Sr. Dr. António Marta relatou o conteúdo desta conversa ao Sr. Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. António Marta: — Exactamente ao contrário, peço desculpa, mas não devo ter sido claro.

Esta conversa, para mim, não trazia nada de novo.

Se o Dr. Dias Loureiro me tivesse dito «cuidado, porque o Banco de Portugal não está a actuar como deve», eu teria ficado preocupado e teria ido relatar ao Sr. Governador o teor desta conversa.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr. António Marta, aceito a sua explicação, mas terá de aceitar que a resposta contrária também teria sido absolutamente natural, porque não é todos os dias que o administrador de um grupo económico e financeiro contacta um alto responsável do Banco de Portugal, um alto responsável pela supervisão bancária para o questionar — usando as suas próprias palavras — sobre «a perseguição» a que o seu Grupo era sujeito pelo Banco de Portugal. Isto não é um acontecimento vulgar e é perante isto que lhe pergunto se não se justificaria — pelos vistos não — que uma conversa deste teor tivesse sido relatada ao Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, era um acontecimento vulgar. Como acabei de dizer, era um acontecimento vulgar quer da parte do Dr. Oliveira e Costa, quer da parte de outras pessoas. Eu tinha inúmeros contactos a dizerem-me que o Banco de Portugal tinha uma actuação para com o BPN e o Grupo SLN que não era semelhante à que tinha para com outros bancos, ao que a minha resposta era: «se a tinha era porque achava que deveria ter».

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr. António Marta, fiquei convencido, mas bastante surpreendido com a sua resposta, pois não fazia a mínima ideia de que a supervisão do sistema bancário em Portugal fosse sujeita a tanta recriminação, a tanta reclamação e a tanta queixa. Mas tudo bem! Percebi e entendi a sua resposta.

Faço-lhe ainda uma outra pergunta.

No caso do Grupo SLN/BPN, houve mais alguma reunião, conversa, contacto sobre exactamente o mesmo tema que levou o Dr. Dias Loureiro a procurá-lo? Ou seja, houve mais alguma diligência, fosse de quem fosse, no sentido de chamar a atenção do Banco de Portugal para o facto de que o Grupo se sentia perseguido ou, eventualmente, demasiado causticado pelas inspecções e pela actividade da entidade reguladora?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, como lhe disse, houve vários contactos não só com o Dr. Oliveira e Costa. Aliás, se a memória não me falha, o próprio Governador do Banco de Portugal disse, penso que na Comissão de Orçamento e Finanças, que o próprio Dr. Oliveira e Costa o tinha procurado no mesmo sentido, dizendo-lhe que sentia que a supervisão o perseguia — penso que ele disse isto no âmbito de uma

audiência. Mas, relativamente ao facto sobre o qual o Sr. Deputado me interrogou, o de outras pessoas me terem feito chegar (passo a ironia) recados no sentido de uma super-supervisão ao Grupo, houve vários recados.

Há, no entanto, uma coisa que não é exactamente a mesma pergunta, mas dei-me conta de que uma das coisas que o Dr. Oliveira e Costa...

O Dr. Oliveira e Costa é uma pessoa que reputo de muito inteligente, muito empreendedora e muito persuasiva, mas dei-me conta de que havia membros do Conselho de Administração do Grupo SLN e do BPN que não tinham o conhecimento completo da situação entre o Banco de Portugal e o Grupo e por isso eu... Normalmente, quando eu pedia para estar presente o conselho de administração de um banco, a fim de apresentar os relatórios e de dizer, nessa apresentação, quais eram as debilidades que, no entender do Banco de Portugal, existiam, eu não dizia quem deveria ou não estar presente nessa reunião. E geralmente vinha o presidente, que se fazia acompanhar por outros membros; e quando havia assuntos técnicos o presidente perguntava-me se eu via algum inconveniente na presença de um director, que estaria mais habilitado. É evidente que eu nunca vi qualquer inconveniente.

O que aconteceu com este Grupo é que, pelo facto de eu ter constatado que muitas das situações ficavam (não percebo como, mas ficavam) no Dr. Oliveira e Costa e não em todos os membros do Conselho, houve uma vez em que eu disse ao Dr. Oliveira e Costa que queria ter uma reunião com todos os membros do Conselho de Administração do BPN, com todos os membros do Conselho de Administração do Grupo SLN, com os auditores e com o ROC e nesta reunião, que se realizou em 2006, expus

todas as debilidades, todas as faltas de correspondência às perguntas do Banco, todas as restrições que o Banco de Portugal tinha posto ao Grupo e as causas dessas mesmas restrições.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr. António Marta, gostaria ainda de saber se tem conhecimento de que o Dr. Dias Loureiro alguma vez, enquanto membro do Conselho de Administração do Grupo SLN, tenha tido qualquer outra reunião no Banco de Portugal, com a Administração do Banco de Portugal, como é evidente.

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, não tenho conhecimento, mas estou convencido, pela forma como se trabalhava no Banco de Portugal, de que se tivesse sido recebido por algum colega meu, esse meu colega mo teria dito.

O Sr. João Semedo (BE): — Ontem, o Dr. Dias Loureiro relatou aqui que há quatro, cinco ou seis meses, a data não foi muito precisa, o Dr. Oliveira e Costa o teria informado ou alertado para uma eventual e possível chamada ao Banco de Portugal, a fim de prestar declarações sobre aspectos relacionados com o Grupo SLN/BPN.

Fiquei surpreendido com isto, mas gostaria de saber se o Sr. Dr. António Marta teve conhecimento desta situação, apesar de a mesma situação ter ocorrido há quatro, cinco ou seis meses, já num período pós a sua saída do Banco.

Como é que interpreta, digamos, este episódio, de um ex-Presidente de um Grupo ser chamado ao Banco de Portugal e de avisar outros ex-administradores do mesmo Grupo de que, eventualmente,

seriam chamados a esclarecer um aspecto importante, que se chama «Banco Insular»? O Sr. Dr. António Marta, enfim, teve algum conhecimento deste episódio?

O Sr. Dr. António Marta: — Não tive conhecimento disso, Sr. Deputado.

O Sr. João Semedo (BE): — Para finalizar, gostaria, então, de perguntar o seguinte: como é que se pode explicar, compreender ou entender, que, num clima de tanta insistência, de tanta atenção, de tanta fiscalização, o resultado final tenha sido aquele que todos nós conhecemos e que só se veio a revelar em 2008, na sua plenitude. Como é que isto é possível? Quer dizer, o que isto significa de capacidade real de intervir por parte da entidade fiscalizadora e da entidade de supervisão do sistema bancário, porque o que o Sr. Dr. António Marta nos está a dizer, no fundo, é o saldo das insistências, da atenção e da actividade de supervisão do Banco de Portugal sobre o Grupo SLN/BPN, desde que o Banco e o Grupo foram criados — e estamos a falar do final dos anos 90, princípios dos anos 2000, que é um longo período de tempo? Na realidade, uns queixam-se de que são perseguidos; outros, eventualmente, se queixarão de não serem ouvidos, mas o resultado foi, deste ponto de vista, desastroso.

Gostaria que, enfim, com a experiência que tem, nos ajudasse a perceber como é que isto é possível.

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, tenho de me cingir a 2006. E devo dizer-lhe que aqui vou abrir um parêntesis: o Banco de

Portugal, tal como os Srs. Deputados sabem, tem muitas formas de actuação, quer da mera chamada de atenção até à liquidação da própria instituição. Há uma panóplia...

O Banco de Portugal, na sua actuação com as instituições de crédito, tende a ser discreto. E discreto no sentido que vou precisar: o Banco de Portugal tem como principal função defender os depósitos de quem os confiou ao Banco. Os bancos são os credores privilegiados de qualquer instituição que possa receber depósitos. Como sabe, há instituições de crédito que não podem receber depósitos. Os bancos são as únicas instituições que o podem fazer.

O que foi fazendo o Banco de Portugal? Foi preservar o mais possível a qualidade dos activos, dizendo: está aqui uma venda que eu não percebo. Não aceito que o lucro da venda vá para capitais próprios. Não vale, na nossa opinião aquilo que está no activo, portanto, vocês têm de fazer uma provisão, etc., etc.. Portanto, o que o Banco de Portugal fez foi obrigar o BPN a ter capitais próprios cada vez maiores ou, se quiser, ao contrário, a ter activos subavaliados e com isso a preservar os depósitos de quem lá tinha posto o dinheiro.

E devo dizer-lhe que quando saí e até eu sair das funções que desempenhei nunca o rácio de solvabilidade do Grupo foi abaixo dos 9%. Portanto, se havia uma obrigação que era cumprida era o rácio de solvabilidade.

Poder-me-á perguntar: «Como?» Através dos grandes aumentos de capital que foram feitos e aos quais eu me referi. E como o Sr. Deputado sabe, o capital é o recurso mais caro para uma qualquer instituição e para um banco também.

Dizem, eu já ouvi, que a supervisão nunca tem falhas. Acho que teve uma falha. Hoje, à luz do que se passou, eu podia ter pedido ao Conselho Superior para ter uma reunião, porque nesse Conselho Superior estavam os accionistas com mais de 50%. Não o fiz, não era obrigado a fazê-lo, mas não me ocorreu. Ocorreu-me, como digo, pedir a presença de todos os membros dos órgãos estatutários e do auditor e do ROC, mas não me ocorreu pedir uma reunião com o Conselho Superior.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., mudando um pouco de assunto...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, vai terminar, não vai? Há pouco disse que era a última pergunta. E, tendo em conta o esforço de contenção que pedi aos Srs. Deputados,...

O Sr. João Semedo (BE): — Usando a expressão do Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, respondo-lhe «talvez».

Risos.

Mas estou mesmo a acabar, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Agradeço-lhe.

O Sr. João Semedo (BE): — Ao longo dos anos em que o Sr. Dr. desempenhou as funções que desempenhou, alguma vez identificou sociedades *offshore* que tenham servido de veículos ou que fossem mesmo entidades do próprio Grupo SLN/BPN? Não me refiro apenas ao

Banco Insular, refiro-me também a muitas outras que gravitavam na orla de influência do Grupo. Tanto mais que, por exemplo, o Dr. Miguel Cadilhe, quando esteve aqui, disse ter identificado 94 sociedades *offshore* com as quais este Grupo fazia diferentes operações financeiras.

Faço-lhe esta pergunta, porque gostava de recordar que o próprio Sr. Dr. falou aqui, numa outra audição, sobre a necessidade de registo e de comunicação prévia ao Banco de Portugal da relação entre as entidades bancárias instaladas no mercado e as sociedades *offshore*. Na altura, o Sr. Dr. teve oportunidade — não quero agora maçar os presentes com a citação das suas palavras —, até de uma forma bastante desenvolvida, de falar bastante sobre as sociedades *offshore* e uma das coisas que disse é que há algumas obrigações, nomeadamente de comunicação prévia ao Banco de Portugal.

Portanto, tenho de admitir que, na esmagadora maioria dos casos, em relação às mil e uma operações que o Banco e este Grupo fizeram através de sociedades *offshore*, nenhuma delas foi comunicada ao Banco de Portugal.

Gostaria de o ouvir antes de antecipar uma certeza sobre isso.

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, desde que saí do Banco de Portugal — é uma coisa que gostava que ficasse bem clara — nunca mais pude ter acesso, e ainda bem, aos processos que existem. Portanto, não sei exactamente quantas *offshores* existiam. Mas, como o Sr. Deputado sabe, há *offshores* que são legais.

Penso que tive ocasião de dizer numa outra Comissão que muitas das *offshore* são utilizadas pelos bancos para que estes possam estar num

plano de igualdade (em inglês, diz-se *level plainfield*) com os seus congéneres estrangeiros.

Eu sou mais preciso: se a nossa legislação, por exemplo, para a emissão de dívida internacional, é pior do que a legislação de outros Estados-membros, os nossos bancos recorrem muitas vezes aos *offshores* porque, de outra maneira, não teriam possibilidade de colocar essa dívida no mercado internacional. Mas tudo isso é registado nas contas dos bancos, ou em contas extrapatrimoniais ou no próprio balanço dos bancos quando a *offshore*, por exemplo, faz um depósito no próprio banco.

Portanto, se existiam *offshores* neste caso, não tenho ideia. Elas não eram ilegais e tinham sido comunicadas ao Banco de Portugal.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., uma última pergunta, e muito concreta: e sobre o Banco Insular, também desconhecia a sua existência e as operações que fazia com o Grupo SLN/BPN?

O Sr. Dr. António Marta: — Eu conhecia a existência do Banco Insular.

Se me dá licença, tenho de consultar apontamentos por causa das datas...

Em 1999, havia uma sociedade chamada Fincor, que tinha essencialmente um activo com expressão, que era uma corretora e que tinha também um banco de direito de Cabo Verde e não de direito português chamado Banco Insular. Além disso, penso que tinha uma consultora, *adviser*, mas que não tinha nada a ver com o Banco de Portugal.

A corretora tinha ver com o Banco de Portugal e o Banco de Portugal superintendia, fazia a supervisão sobre as corretoras.

Com a crise da bolsa de 2000, a Fincor, corretora, começou a ter problemas de não cumprimento dos rácios a que estava obrigada e houve várias reuniões com a administração da Fincor no sentido de ver que meios é que a Fincor tinha de resolver esse problema.

É evidente que o facto de uma sociedade corretora não cumprir rácios, que nem se chamam de solvabilidade, são rácios prudenciais, é muito diferente do facto de um banco não os cumprir. Ou, inclusivamente, o facto de uma sociedade financeira de corretagem... Sabem qual é a diferença? Uma sociedade corretora não pode fazer operações de *motu proprio*, faz operações por conta dos clientes, é um mero intermediário, ao passo que uma sociedade financeira de corretagem pode fazer operações dentro do seu balanço.

Entretanto, o Dr. Oliveira e Costa, um dia, pessoalmente, disse-me que a Fincor tinha uma corretora e que lhe interessava ter uma corretora no seu Grupo. Isto foi dito numa conversa pessoal. E eu disse ao Dr. Oliveira e Costa que a Fincor também tinha um banco e que o Banco de Portugal não iria, com certeza absoluta, autorizar o BPN a deter um banco quando considerava que o BPN e a SLN não tinham uma estrutura suficientemente organizada que suportasse um banco.

Posteriormente, o Dr. Oliveira e Costa veio dizer, até publicamente, a jornais, que não tinha qualquer interesse na compra do Banco Insular, apenas lhe interessava a corretora.

Depois de algumas peripécias — e quando digo «peripécias» passe a vulgaridade do termo —, porque houve uma suspensão do interesse por alguns meses, o BPN disse ao Banco de Portugal «estou interessado em

comprar o Grupo Fincor sem o Banco Insular», a Fincor disse «estou à procura de um comprador para o Banco Insular» e, mais tarde, a Fincor escreveu ao Banco de Portugal dizendo «encontrei um comprador terceiro, ou seja, que não tem nada a ver com o Grupo SLN, que está interessado em comprar o Banco Insular, que é um comprador inglês». E a conta de projecção que foi dada já vinha, inclusivamente, com o produto líquido da venda desse mesmo banco como um activo desse Grupo.

E a SLN ou o BPN, neste momento não sei, escreveu ao Banco de Portugal a dizer que conhecia o teor da carta que tinha sido escrita pela Fincor, ou seja, que conhecia que a Fincor tinha vendido, ou estava a vender, o Banco Insular. Esta foi a última vez que ouvi falar... Ou melhor, não foi a última; a última foi agora há pouco tempo. Mas foi a primeira vez e depois só voltei a ouvir falar do Banco Insular há uns meses.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr. António Marta, quem era o presidente da Fincor na altura?

O Sr. Dr. António Marta: — Não me recordo, mas penso que era Mascarenhas... Sr. Deputado, aqui, além de estar obrigado a dizer a verdade, eu tenho por norma que não mentir. Portanto, penso que é, mas não posso garantir.

Penso que era Mascarenhas qualquer coisa...

O Sr. João Semedo (BE): — Não sei se tem possibilidade de nos dizer, mas, ao longo de todos esses anos, quantos processos de contra-ordenação o Banco de Portugal deliberou relativamente ao Grupo

SLN/Banco Português de Negócios, se é que deliberou? Estou a perguntar, porque não sei.

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, não tenho de memória. Sei, pelo que tenho ouvido, que houve vários processos nos últimos meses.

O Sr. João Semedo (BE): — Em todo esse período de que o Sr. Dr. António Marta tem falado particularmente, ou seja, o período que coincide com o exercício das suas funções, não tem conhecimento de se ter chegado ao ponto de ter sido necessário abrir processos de contra-ordenação relacionados com a actividade da Sociedade Lusa de Negócio/BPN?

O Sr. Dr. António Marta: — Penso que não houve nenhum.

Não me vou espraçar, mas também gostaria de dizer que um processo de contra-ordenação é um processo muito pesado e, por vezes, muito moroso, porque ele incorpora um processo de contraditórios, se é assim que se diz — peço desculpa aos juristas presentes, porque eu não sou — e, portanto, tudo isto leva muito tempo e, no caso do Grupo SLN, eu próprio, tenho quase a certeza, que não propus ao Conselho qualquer processo, porque considerei que seria muito mais pragmático para o interesse que o Banco de Portugal queria preservar continuar com a metodologia que estava em curso. Mas naquela reunião de que lhe falei, de 2006, foi dado ao BPN uma *deadline* para que tudo ficasse em ordem.

O Sr. João Semedo (BE): — Para terminar, vou fazer-lhe duas perguntas muito rápidas.

Primeiro, tem conhecimento, ou foi directamente tratado com o Sr. Dr., de alguma preocupação, de alguma manifestação ou de alguma diligência de qualquer um dos ministros das Finanças durante este período relativamente à situação de incumprimento, digamos assim, ou de irregularidades, ou de ilegalidades ou de simples preocupação pela situação do Grupo SLN/BPN?

O Sr. Dr. António Marta: — Eu não tenho conhecimento, mas, geralmente, o canal instituído é o ministro das Finanças e o Governador. Mas também estou convencido de que se o Governador tivesse tido algum problema veiculado pelo ministro das Finanças me teria alertado como responsável pela supervisão do Banco de Portugal.

O Sr. João Semedo (BE): — Mesmo para terminar, há, como todos sabemos, uma obrigação das sociedades auditoras de reportar ao Banco de Portugal qualquer irregularidade ou anomalia que encontrem nas contas, nos movimentos, das entidades de cuja auditoria elas próprias fazem.

Ao longo destes anos, as auditoras que auditavam as contas do Grupo SLN/BPN alguma vez reportaram ao Banco de Portugal ou o Banco de Portugal tomou conhecimento através dessas auditoras das, enfim, eventuais irregularidades ou situações menos claras dessas contas?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, como já foi várias vezes aqui mencionado, houve reservas da Deloitte, se a memória não me falha, às contas de 2002.

Ora, de acordo com o RGIC, uma das coisas que tem de ser reportada ao Banco de Portugal pelos auditores ou revisores oficiais de contas é a existência de reservas. E elas foram, com certeza, reportadas.

Mas também gostava de dizer uma coisa que já aqui foi dita e uma outra que ainda não foi.

Começo pela que já foi dita: essas reservas que foram mencionadas nas Contas de 2002 pela Deloitte resultaram de um relatório de uma inspeção feita pelo Banco de Portugal, que entregou previamente ao Grupo e aos auditores, pelo que estavam todas inscritas nesse mesmo relatório.

O que ainda não foi dito e que eu vou dizer é que o Banco de Portugal pediu um relatório especial à Deloitte relativamente ao risco envolvido a uma série de empresas com as quais o Grupo tinha relações creditícias – e esse relatório foi entregue a 30 de Abril de 2003.

Também aqui foi mencionado que a Deloitte saiu passados dois anos. Penso que a Deloitte esteve em 2001 e 2002 como auditora do BPN e depois saiu. Pareceu estranho aos Srs. Deputados e pareceu estranho ao Banco de Portugal. O Banco de Portugal inquiriu a Deloitte sobre a razão, e estava à espera que a Deloitte lhe dissesse a razão, um pouco inusitada, pela qual tinha acabado os seus trabalhos pouco tempo depois de entrar. A Deloitte escreveu, passado algum tempo (houve alguma insistência, porque a carta nunca mais chegava), uma carta, como resposta à pergunta, e o que disse foi meramente o seguinte: «o caderno de encargos que tínhamos era este...» e descreveu o custo e a auditoria «... o

nosso auditado considerou o custo excessivo, mas este custo já estava estabelecido», e mais não disse.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr. António Marta, muito obrigado e desculpe-me por o ter sujeitado a tantas perguntas.

O Sr. Dr. António Marta: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

A Sr.ª Presidente: — Para colocar as questões que entender, tem a palavra a Sr.ª Deputada Sónia Sanfona.

A Sr.ª Sónia Sanfona (PS): — Sr.ª Presidente, Sr. Dr. António Marta, começo por o cumprimentar e saudar a sua presença nesta Comissão.

Sou sensível ao esforço visível que está a fazer, prejudicando a sua saúde, e, não obstante considerar que os esclarecimentos que já prestou até este momento foram muito clarificadores daquilo que aqui estamos a tratar, tenho pouquíssimas perguntas para fazer. Portanto, em respeito não só à sua condição de saúde, neste momento, mas também porque a clareza das suas respostas foi total colocar-lhe-ei apenas duas ou três perguntas muito breves.

Em primeiro lugar, Sr. Dr. António Marta, a pergunta que se impõe, não obstante os esclarecimentos já prestados por V. Ex.ª, é relativa à conversa havida com o Dr. Dias Loureiro.

O Sr. Dr. reiterou as afirmações, que já vinha fazendo, de que essa conversa teria tido — aliás, nesta matéria coincidentes com o Dr. Dias Loureiro — como objecto de conversa o BPN. Ora, o Dr. Dias Loureiro era, como sabemos, membro do Conselho de Administração do Grupo SLN.

Peço-lhe que precise o seguinte: o desabafo que teve consigo, entendamos assim, no sentido de tentar perceber por que é que o Banco de Portugal exercia de uma forma tão presente e tão insistente a supervisão, tinha a ver com a supervisão sobre o BPN ou sobre a SLN, que, também sendo a empresa-mãe, digamos assim, estaria subordinada à supervisão do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. António Marta: — Muito obrigado, Sr.ª Deputada, e também quero agradecer o esforço que os Srs. Deputados estão a fazer para me ouvir.

O Sr. Dr. Dias Loureiro referiu-se ao BPN, até porque a SLN nessa altura tinha muito pouca expressão, estava no seu início. Como lhe disse, ela tinha sido autorizada em 2000 pelo Banco de Portugal, e, portanto, foi essencialmente ao BPN.

A Sr.ª Sónia Sanfona (PS): — Muito bem.

Pergunto-lhe, no seguimento desta primeira pergunta, se o Dr. Dias Loureiro, a algum passo da conversa, terá manifestado algum conhecimento de alguma situação que o deixasse intranquilo relativamente ao BPN. Ou seja, o Sr. Dr. António Marta disse, segundo percebi das suas palavras, que o Dr. Dias Loureiro terá manifestado alguma estranheza pela insistência do Banco de Portugal junto do BPN. Pergunto se nessa conversa houve da parte do Dr. Dias Loureiro a manifestação de alguma suspeição, de algum conhecimento, de alguma situação que o levasse, inclusivamente, a fazer esta diligência junto do Banco de Portugal, desde logo, parecendo não a ter feito dentro do sistema de auditoria interna do próprio Grupo.

O Sr. Dr. António Marta: — Não, Sr.^a Deputada. Nada me levou a pensar que o Dr. Dias Loureiro estava preocupado com algum acontecimento, quer do Grupo, quer da SLN. E, mais, para mim, devo confessar, eu estava perfeitamente convencido de que o Dr. Dias Loureiro ia lá como membro do Conselho de Administração e não, como o Dr. Dias Loureiro referiu aqui ou em público, a título pessoal.

A Sr.^a Sónia Sanfona (PS): — Muito bem, Sr. Dr. António Marta.

Relativamente aos actos de supervisão em concreto da parte do Banco de Portugal sobre o BPN, quero perguntar-lhe se é do conhecimento do Sr. Dr. que houvesse muitos pedidos de esclarecimento ou de informação formulados pelo Banco de Portugal junto do BPN que estivessem há muito tempo ou, pelo menos, há algum tempo sem qualquer resposta.

O Sr. Dr. António Marta: — Os pedidos de esclarecimento têm de ser entendidos numa situação dinâmica.

Todos os pedidos de esclarecimento que eram feitos eram respondidos, só que muitas vezes o receptor desses pedidos não ficava satisfeito com a resposta e muitas vezes um pedido de esclarecimento dava origem a 2, a 3, a 4, a 10 pedidos de esclarecimento. É por isso que muitos pedidos de esclarecimento se arrastavam. Mas nunca o Dr. Oliveira e Costa — peço desculpa de muitas vezes me referir ao Dr. Oliveira e Costa —, ou melhor, o BPN ou a SLN deixaram de responder aos pedidos de esclarecimento, só que não o faziam de forma suficiente para que o Banco de Portugal ficasse esclarecido. E, enquanto o Banco de Portugal

não estivesse esclarecido, não permitia que os resultados dos pedidos de esclarecimento pudessem melhorar a situação líquida do Grupo.

A Sr.^a Sónia Sanfona (PS): — Muito bem, Sr. Dr.

Entendo, então, que havia uma relação dinâmica entre o Banco de Portugal e o BPN. Aliás, julgo também poder inferir das suas palavras que essa relação dinâmica existia e existe em relação a qualquer entidade que esteja a ser supervisionada pelo Banco de Portugal.

O Sr. Dr. referiu aqui uma reunião promovida por si próprio com os conselhos de administração quer do BPN quer da SLN, no sentido de — e o Sr. Dr. corrija-me, por favor, se não estou a falar com rigor —, discutir com eles um relatório de 31 de Janeiro de 2001, ou seja, o relatório em que se dizia que algumas determinações ou muitas determinações que o Banco de Portugal tinha decidido relativamente ao BPN não estavam a ser implementadas. É rigorosa esta minha interpretação, Sr. Dr.?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr.^a Deputada, a reunião a que eu me referi, na qual tenho a certeza absoluta de que fiz questão de dizer quem é que eu queria na reunião não foi em 2001 foi em 2006.

E em relação a essa tenho a certeza, porque o Banco de Portugal às vezes é «uma torre de marfim», está um pouco fechado sobre si próprio, mas muitas vezes também lhe chegam aos ouvidos, por telefonemas de pessoas que não fazem acusações, o seguinte: «Você já pensou se...». E uma das coisas que me chegou aos ouvidos foi que havia administradores do Grupo que não tinham conhecimento da situação algo deteriorada do Grupo. Não vou dizer entre o Banco de Portugal e a SLN, para evitar a palavra «crispação», que é uma palavra que já aqui foi usada, que é

apenas no sentido de haver uma maior necessidade ou vantagem de persuadir o interlocutor ou não, porque sempre existiu urbanidade nas relações entre o Banco de Portugal e qualquer supervisionado.

Portanto, essa reunião foi em 2006 e, como disse, estavam presentes os auditores, os ROC e todos os administradores do BPN e da SLN.

A Sr.^a Sónia Sanfona (PS): — Sr. Dr., duas perguntas finais.

Nessa reunião — e ainda bem que o Sr. Dr. esclareceu — estavam também presentes os ROC. O Sr. Dr. pôde inferir — não sei se só o Sr. Dr. é que interveio, se houve um diálogo ou se houve perguntas e respostas na conversa que teve com os administradores que estavam e com os ROC presentes — da atitude ou das questões colocadas pelos ROC que houvesse da parte deles alguma dificuldade em ter informação interna dentro do Grupo para poderem fazer o seu trabalho dentro das funções que lhes estavam, obviamente, atribuídas?

O Sr. Dr. António Marta: — É uma pergunta pertinente, mas delicada, porque eu presumo que, se um revisor oficial de contas ou um auditor externo não tiver condições para desenvolver o seu trabalho, o que tem a fazer é dizer: «Eu não faço o meu trabalho, porque não tenho condições».

Agora, o que lhe posso dizer é que houve alguma preocupação da parte do revisor oficial de contas e dos auditores externos, até porque a chamada específica dos auditores externos e do ROC, em termos da gíria bancária, foi entendida como uma censura às entidades.

A Sr.^a Sónia Sanfona (PS): — Uma pergunta final, Sr.^a Presidente.

O Sr. Dr. disse há pouco, a instância do meu colega João Semedo, que só tem um arrependimento relativamente à forma como este processo foi gerido — entenda-se o processo de supervisão do Banco de Portugal relativamente ao BPN —, pelo menos enquanto o Sr. Dr. teve essa responsabilidade, que foi o de não ter promovido uma reunião com os accionistas.

Quero fazer-lhe uma pergunta final, que é a seguinte: faz-lhe sentido hoje, tendo em conta a declaração que o Sr. Dr. produziu, que o Banco de Portugal, em função daquilo que lhe foi possível apurar no processo de supervisão até 2006 — desde 1998, quando o banco surge, até 2006 —, se tivesse socorrido das medidas mais gravosas, que estão previstas legalmente e de que o Sr. Dr. também já falou, relativamente ao BPN, para além das várias chamadas de atenção, dos vários pedidos de informação, da obrigatoriedade de fazer previsões, dos reforços e aumentos de capital, etc., atendendo àquilo que conhecia na altura?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr.^a Deputada, atendendo ao que conhecia na altura, a minha resposta é «não».

Mas, se a Sr.^a Presidente me permitir, gostava de lhe dizer o seguinte: o regime geral das instituições de crédito está bem feito, tem lógica e, do ponto de vista abstracto, tem coerência. Mas, do ponto de vista concreto — e agora é a minha opinião pessoal, de uma experiência de 12 anos nessas funções —, o Banco de Portugal tem «pequenos mísseis» e, a seguir ao «pequenos mísseis», tem «bombas atómicas». O Banco de Portugal não se pode dar ao luxo de atirar uma «bomba atómica», sem ter um respaldo por trás.

Eu assisti a três falências e a uma corrida aos depósitos numa instituição de crédito. É uma situação desesperante, alarmante!

Qualquer atitude que o Banco de Portugal tome, que seja do domínio público e que possa alertar, com razão ou sem razão, os depositantes desse banco, não só tem uma consequência nesse banco, que pode estar apenas com uma crise de liquidez e que, de imediato, pode passar para uma crise de solvabilidade... Porque ninguém tenha dúvidas de que qualquer banco a que seja pedido para vender, de um momento para o outro, todos os activos não os consegue vender ao valor que lá estão.

Também por mais pequeno que seja, a crise, sobretudo numa situação de crise financeira internacional em que vivemos, mesmo que seja um banco minúsculo sem expressão sistémica, ela adquire expressão sistémica, porque todos os outros bancos podem pensar que lhe pode suceder o mesmo. Esta é uma opinião pessoal, mas que eu gostaria de partilhar com VV. Ex.^{as}.

Eu tive o privilégio de, durante as funções que desempenhei ao abrigo do sistema europeu de bancos centrais, estar lado a lado com o meu colega sueco, que esteve a tentar debelar a crise sueca, muito grave, que «comeu» 6% do PIB sueco há uns anos, a que o Sr. Governador também já fez referência, e ele disse-me que a primeira coisa que fizeram foi porem-se todos de acordo quanto aos remédios e, depois de o sistema ter o mínimo de credibilidade, pedir responsabilidades. Eu acho que isto é extremamente importante para que as pessoas que não compreendem estes meandros, como foi aqui dito muitas vezes.

Talvez não saibam que, no tempo dos emigrantes, uma das razões que havia na banca as chamadas férias frias era porque os emigrantes

que, no Verão ou antes no Verão, vinham às agências bancárias, perguntavam pelos seus depósitos, queriam ver o dinheiro, que, depois, viam-no e esse dinheiro era recolhido novamente. Chamavam-se férias frias, porque, nessa altura, os funcionários bancários ganhavam mais um x por não poderem ir de férias nos meses em que vinham os emigrantes.

Portanto, para a generalidade das pessoas, os bancos têm ali o dinheiro à sua disposição e essa confiança assenta num supervisor em quem tenham confiança e também no facto de, felizmente, em Portugal nunca termos tido uma situação que já ocorreu noutros países.

A Sr.^a Presidente: — Vou, agora, dar a palavra ao Sr. Deputado Miguel Macedo, que a solicitou.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.^a Presidente, quero cumprimentar o Sr. Dr. António Marta e agradecer-lhe os esclarecimentos que trouxe a esta Comissão.

Na lógica da economia de tempo que foi pedida para esta reunião, eu também queria apenas tentar esclarecer aqui duas ou três questões em relação à tal reunião plenária, digamos assim, que o Sr. Dr. António Marta, enquanto Vice-Governador do Banco de Portugal com o pelouro da supervisão, convocou no ano de 2006.

Tanto quanto o Sr. Dr. aqui relatou, estiveram presentes quer o Conselho de Administração do BPN, quer o Conselho de Administração da SLN, quer os ROC, quer os auditores, que, à data, prestavam os seus serviços à SLN e ao BPN.

A questão que quero colocar-lhe é a seguinte: tanto quanto percebo pelo relevo que o Sr. Dr. quis dar no seu depoimento, este era um procedimento extraordinário. A minha pergunta é: sim ou não?

O Sr. Dr. António Marta: — O pedir expressamente a presença de todos era um procedimento que nunca foi usado noutra banco.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Muito bem!

Portanto, foi um caso absolutamente extraordinário, uma vez só utilizado, pelo menos desde que o Sr. Dr. exerceu essas funções, e em relação ao Grupo e ao BPN.

A segunda questão que quero colocar-lhe é a seguinte: o que é que motivou, naquela data, em 2006, que o Sr. Dr. tivesse deitado mão a este procedimento extraordinário para esta reunião conjunta com todos os membros do Conselho de Administração do BPN, da SLN, dos ROC e dos auditores?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, o que me motivou foi eu ter sabido que havia membros destes Conselhos de Administração que não estavam ao corrente da situação do Grupo e do Banco e que não estavam ao corrente dos relatórios de inspeção e das debilidades do Grupo.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Muito bem!

A terceira questão que quero colocar-lhe, Sr. Dr., é a seguinte: nessa reunião, o Sr. Dr. António Marta, enquanto alto responsável do Banco de Portugal, informou quer o Conselho de Administração do Grupo SLN quer

o Conselho de Administração do BPN das fragilidades, digamos, organizacionais do Grupo e também das restrições que, entretanto, impendiam sobre a SLN e sobre o BPN, objecto da supervisão do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. António Marta: — Exactamente!

Tinha havido uma nova inspecção, em 2005, e o que eu fiz foi, essencialmente, reportar todas essas fragilidades, que não se resumiam a isso.

Havia, por exemplo, outra questão que nos preocupava, que era uma concentração de crédito no sector imobiliário; havia também uma outra questão que nos preocupava e que deu azo, inclusivamente, depois, a uma determinação do Banco de Portugal, que era a do crédito a empresas que tinham relações privilegiadas com o Grupo e que, portanto, para nós, Banco de Portugal, deviam ser consolidadas com o Grupo. Qual é a importância disto? É que há um limite máximo de crédito...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — 25%.

O Sr. Dr. António Marta: — Exactamente! E o banco não pode exceder esse limite. Todo o crédito — isto é importante — que excedesse esse limite estava a ser abatido aos fundos próprios do Grupo e o Banco de Portugal chegou a abater 67 milhões de euros por essas razões.

Já agora, quero só fazer uma precisão: eu, há bocado, quando falei do Conselho Superior, gostava de concretizar que o Conselho Superior são só accionistas, não tem membros do Conselho de Administração e que o Banco de Portugal não tem, penso, quase de certeza, o direito de

convocar accionistas, quando muito teria era de pedir a presença de accionistas.

E por que é que eu penso que, hoje, tê-lo-ia feito? Porque se havia alguma ignorância, da parte de membros do conselho de administração das duas, da SLN e do BPN, relativamente ao Banco de Portugal e às relações Banco de Portugal/SLN, poderia também haver alguma ignorância relativamente a alguns accionistas e isso ajudar o banco a «levar a carta a Garcia».

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Dr., agradeço a sua precisão.

Daquilo que eu li — mas não quero jurar nem, muito menos, confrontar-me com o Sr. Dr. sobre essa matéria —, julgo que o Banco de Portugal tem a possibilidade de convocar qualquer órgão social de um grupo financeiro e o conselho superior é um órgão social. Mas, enfim, não é muito relevante essa questão, nestas circunstâncias.

Outra questão: nessa reunião de 2006, o Sr. Dr., enquanto responsável pela supervisão do Banco de Portugal, comunicou aos dois conselhos de administração, aos ROC e aos auditores que o Grupo — no fundo, era isto — estava sujeito a uma restrição especial que se traduzia num aumento, para lá daquilo que exigia a lei, de 8% para 9% de rácio de solvabilidade, que estava aplicado à SLN e ao BPN.

O Sr. Dr. António Marta: — Já era desde 2000.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Desde 2000. E, portanto, mantinha-se nessa data?

O Sr. Dr. António Marta: — Que eu saiba, mantinha-se.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Dr., acho que as outras questões que eu tinha aqui para lhe dirigir já foram respondidas e, portanto, não vale a pena estar a repetir.

Julgo que, naquilo que me interessava, neste momento, estou esclarecido, sendo que considero que estas precisões foram também importantes.

Muito obrigado!

A Sr.^a Presidente: — Muito obrigada, Sr. Deputado Miguel Macedo, a quem agradeço a contenção de tempo.

Vou, agora, dar a palavra ao Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito boa tarde, Sr. Dr. António Marta.

O senhor deu-nos uma informação detalhada sobre a forma como o Banco de Portugal e, particularmente, V. Ex.^a, enquanto Vice-Governador para a área da supervisão, interveio junto do BPN e da SLN no período entre 1999 e 2006.

Creio que uma preocupação, que surgiu e surge, quando se lê qualquer material sobre esta instituição, tem a ver com uma insistência que suponho não ter referido na sua explanação, que é a insistência do Banco de Portugal, que começou cedo, porventura, no início dos anos 2000, sobre, não apenas a necessidade do aumento dos rácios de solvabilidade, mas a necessidade de criar, construir um Grupo, em que fossem, claramente, separadas a área financeira da área não financeira.

Esta é uma ideia que surge, recorrentemente, desde os anos 2000, creio até que antes.

Esta é uma dúvida: por que é que uma determinação, que poderia, passo a expressão, sabemo-lo hoje, ter evitado uma série de situações bem nebulosas que ocorreram há uns anos, e das quais os contornos objectivos muitos de nós só conhecemos hoje, por que é que esta determinação, repito, nunca foi levada à prática, nem antes nem, naturalmente, depois de V. Ex.^a?

Simultaneamente, uma outra questão, que o Sr. Dr. não abordou no detalhe da forma como o Banco de Portugal interveio nestes primeiros seis, sete anos, de existência da SLN. Ela tem a ver com uma situação intrigante e que, suponho, poderá e deverá causar perplexidade ao regulador e ao supervisor: é o facto de os ROC e as auditoras serem as mesmas na SLN SGPS, no BPN, e eu diria, em quase todas as empresas do Grupo. Pergunto se esta é uma situação normal, pacífica, que nunca lhe causou qualquer problema? Não me recordo de o ter ouvido abordar esta situação.

Para já é esta a questão.

O Sr. Dr. António Marta: — Muito obrigado, Sr. Deputado, pelas suas questões.

Relativamente à SLN – e se eu estiver a ser demasiado técnico, por favor, diga-me – quando eu referi que, pela primeira vez na história da supervisão, o Banco de Portugal foi além da exigência, ao exigir que o próprio BPN tivesse um rácio de 9%, foi exactamente para destrinçar o que eram empresas não financeiras do que era o próprio banco.

Eu explico: se o capital estivesse no BPN, podia haver uma asneira da SLN, uma compra de uma empresa qualquer, que não estava a deteriorar o capital que estava no BPN. Essa foi a razão exclusiva da exigência do capital no próprio BPN.

Ainda outra coisa, o Banco de Portugal não tem qualquer outra autoridade para permitir ou não permitir à SLN que faça as compras que muito bem entender, fora das empresas financeiras; a única autoridade que tem é a de vigiar o crédito que o banco possa estar a dar à SLN.

Por isso, o Banco de Portugal esteve sempre muito atento a empresas que, aparentemente, não eram do Grupo, mas estavam relacionadas com ele, ou porque tinham a mesma administração, ou porque tinham administradores comuns, etc. E, por isso, obrigou, em muitos casos, a dizer a empresa x à qual os senhores estão a dar crédito nós, Banco de Portugal, consideramos que faz parte do Grupo SLN e, como tal, fica sujeita ao limite dos 20% e tudo o que exceda é abatido a fundos próprios – essa foi a razão.

A outra pergunta que o Sr. Deputado fez o favor de me colocar é se não era estranho que fossem os mesmos auditores. Houve tempos em que as próprias empresas — este é um aparte que, acho, não tenho sequer o direito de dizer e digo-o, porque também não se pode ficar com chapéus ou sem chapéus, mas *en passant* — gostavam de dividir para reinar, ou seja, punham um auditor num grupo e outro auditor noutra grupo. E, para eles, auditores, era difícil entenderem-se porque eram empresas rivais.

A partir de um determinado momento, e com o pleno beneplácito do Banco de Portugal, os auditores começaram a exigir conhecer não só o banco que estavam a auditar como também a empresa, a companhia

financeira onde o banco consolidava. Dito por outras palavras, hoje em dia, é raro não haver o mesmo auditor na empresa que consolida e na empresa consolidada. Eu, se fosse auditor, exigia isso.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, não considera que isso, de certa forma, permite uma possibilidade de um risco acrescido, do ponto de vista de quem, naturalmente, supervisiona entidades?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, só posso dizer que estou de acordo se desconfiar que os auditores estão a soldo da instituição e que são quase órgãos da instituição.

Há um problema que o Sr. Deputado levanta e que é muito, mas muito, pertinente e que não está resolvido internacionalmente. E há, com certeza, soluções. Quem paga aos auditores são os auditados e, portanto, há aqui uma relação de independência funcional mas de dependência quanto a quem contratou. Qual é a solução? É auditar os auditores? É fazer um fundo em que todos os bancos tenham de entrar e, depois o auditor não ser escolhido pelo banco mas, sim, por uma entidade independente? É outra solução. É uma solução que me parece que para o banco não seria mais cara e que dava uma certa isenção.

É obrigar o auditor a mudar de x em x anos? Isso foi tentado internacionalmente, e o que é que aconteceu? O *lobby* anglo-saxónico, o *lobby* dos auditores, chumbou essa rotação. E, então, o máximo a que chegou foi à rotação do *partner* do auditor que está encarregado.

Portanto, há aqui muito trabalho a fazer do ponto de vista legislativo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., precisando ainda uma resposta, suponho ter percebido bem quando disse que a imposição do rácio de solvabilidade de 9% foi uma forma instrumental de que o Banco de Portugal se serviu para contornar a questão da separação entre as áreas financeiras e as áreas não financeiras, de certa forma. E, sobretudo, disse que o Banco ficou preocupado com a possibilidade de impedir que o BPN detivesse mais de 20% em todas as empresas do Grupo SLN.

Suponho que foi isso que disse.

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, desculpe, mas expliquei-me mal, não foi isso.

Vamos supor que há um banco e que o mesmo está integrado num grupo (o banco é o círculo mais pequeno e o círculo maior é o grupo). O Banco de Portugal impôs duas coisas. A lei dizia que bastava este ter um rácio de solvabilidade de 8%. O Banco de Portugal disse: «não, não, quero que os dois tenham». Para quê? Para que se algum mal acontecer aqui, neste círculo, não vá influenciar o que está aqui, o outro círculo.

Mais, o Banco de Portugal disse o seguinte: «o Grupo SLN é um grupo de risco, pois é um grupo que está diversificado, na área da saúde e noutras, em áreas para as quais consideramos que nem o Banco de Portugal tem apetência para supervisionar nem os senhores, provavelmente, têm *expertise*. E, portanto, consideramos que esse risco impõe que o rácio de solvabilidade seja aumentado para 9%, quer individualmente quer em termos consolidados».

Portanto, são duas coisas diferentes.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, não se referiu à participação social do BPN mas a empresas compradas. Essa parte é que me interessava precisar.

O Sr. Dr. António Marta: — É ótimo uma empresa deter um banco: a empresa está garantida porque o banco está sempre a dar-lhe crédito. E a lei diz: «não, o banco não pode conceder-lhe, ao grupo, crédito que represente mais de 20% dos seus fundos próprios». E, então, o que acontece é que há bancos que «arranjam» empresas que parece que não são do grupo. Mas se, de alguma forma, o Banco de Portugal não fica convencido... Esta é uma frase muito importante. O legislador que fez o RGIC — no fundo, este Parlamento — foi muito inteligente, porque escreveu o seguinte: «o Banco de Portugal tem de estar convencido da idoneidade». Não tem de provar, tem de estar convencido. É um acto de discricionariedade.

E o Banco de Portugal tem o acto discricionário de dizer: não estou convencido de que esta empresa não pertença directa ou indirectamente ao grupo e, portanto, vou pô-la dentro dos 20%. É isto que faz.

Mais, Sr. Deputado: há outro limite muito importante, que é o chamado limite dos grandes riscos. O que é este limite? Considera-se que há um grande risco sempre que um banco empresta a uma empresa 10% ou mais dos fundos próprios. E há um limite máximo de grandes riscos. Ou seja, se tenho x empresas com mais de 10% dos fundos próprios o somatório dessas x empresas não pode ser superior a oito vezes o rácio do seu valor consolidado ou dos fundos próprios consolidados.

O que é que este banco também fez nalguns casos? Considerou que estava a emprestar a empresas que não tinham nada a ver umas com as

outras. E o Banco de Portugal disse: «não, estou convencido de que essa empresa pertence ao grupo daquela e, portanto, para efeito de grandes riscos, vou agregá-las e ficam sujeitas ao limite dos 10% e ao limite agregado de oito vezes os fundos próprios».

O Sr. Honório Novo (PCP): — Relativamente à reunião plenária que nos informou ter existido em 2006 não vou repetir perguntas, vou apenas precisar duas ou três informações.

Disse que foi convidada a administração da SLN e do BPN. Recordasse de alguém que tenha faltado a essa reunião, quer dos administradores da SLN quer do BPN? Ou não houve faltas?

Passo a uma segunda questão relacionada com esta matéria. Há bocado, disse-nos que tinha falado das contas do ano anterior, foi o que percebi, e de uma série de operações existentes que preocupavam o Banco de Portugal. Nessa altura, não estava ainda no âmbito das preocupações do Banco de Portugal a existência de *offshores* de titularidade duvidosa?

O Sr. Dr. António Marta: — Começando pela segunda questão, tanto quanto me lembro, não.

Indo à primeira pergunta, devo reconhecer aqui uma falta minha: eu não conhecia todos os administradores. Mas estou em crer que, quando pedi ao Dr. Oliveira e Costa que viessem todos, vieram todos.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., o Dr. Abdool Vakil esteve nessa reunião?

O Sr. Dr. António Marta: — Não tenho isso presente, mas posso, depois, dizer por escrito quem esteve na reunião.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Agradeço-lhe.

Sr. Dr., quero colocar-lhe uma questão que me parece poder ser resolvida por si, na sua qualidade de perito.

Vamos imaginar que sou o administrador geral de um grupo, naturalmente, um grupo objecto da sua supervisão bancária, e que me meti num negócio — nos negócios ganha-se e perde-se, como se sabe — que envolvia uma compra de 100 milhões de euros, para a qual entrei num contrato promessa e em que despendi, à partida, 30 milhões de euros não ressarcíveis em nenhuma condições.

Verifiquei, com o desenrolar das coisas, que esse negócio ia ser muito mau e preferi perder os 30 milhões de euros do contrato promessa do que concluir o negócio e, eventualmente, perder os 100 milhões de euros. Ou seja, o grupo perdeu 30 milhões de euros, teve esse prejuízo. Importa que esse montante esteja reflectido nas contas por forma a que as mesmas sejam claras para a supervisão.

Se eu tiver um veículo numa sociedade *offshore* e aí decida parquear — para utilizar uma expressão corrente — esses 30 milhões de euros, esse parqueamento tem ou não de ser consolidado nas contas do grupo? Em que condições é que tem de ser obrigatoriamente consolidado nas contas do grupo? E há condições em que esse parqueamento pode ser omitido das contas consolidadas do grupo reportadas à instituição de supervisão?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, estou aqui numa qualidade que não é a de perito. Portanto, se quiserem ouvir-me como perito têm de me dar todos os elementos. Eu não sou perito a não ser de supervisão. Fui, já não sou. Isto escapa-se num instante.

Mas há questões que o Sr. Deputado pode pensar. Quem é que financiou? De onde vieram os 30 milhões?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Por exemplo, de um banco que o Grupo tivesse.

O Sr. Dr. António Marta: — Mas saíram do activo?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Saíram do activo.

O Sr. Dr. António Marta: — Então, se saíram do activo, houve uma diminuição do activo e o balanço tem de estar equilibrado. O que é que aconteceu do outro lado?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não lhe posso responder, porque não fui o administrador...

Posso fazer a pergunta de outra forma. Sei que a sua exigência técnica o obriga a questionar-me quanto a determinados elementos que eu não possuo.

Permita-me, no entanto, que lhe coloque a questão de outra forma: um veículo *offshore* pode ou não pode, em que circunstâncias pode ou em que circunstâncias não pode, servir para o estacionamento de um prejuízo

de um grupo que não vai reportar num determinado ano, nas suas contas consolidadas, esse prejuízo, ou que não quer reportar?

Esta é uma questão concreta, que foi colocada e que foi conhecida exactamente nestes termos.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Não é só estacionamento; é também financiamento!

A Sr.ª Presidente: — Sr. Dr. António Marta, não sei se a pergunta, conforme foi colocada pelo Sr. Deputado Honório Novo, é respondível ou não. Como foi sugerido, eventualmente, por uma troca de impressões entre os Srs. Deputados...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Eu não me importo nada que os meus colegas...

A Sr.ª Presidente: — Contribuam para o esclarecimento.

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... que incluem a sua própria interpretação.

O Sr. Dr. António Marta: — Deixe-me pôr outra questão.

Por exemplo, suponha que há um banco que quer fazer uma emissão externa e vai fazê-la através de um *offshore*. Porquê? Por uma questão de igualdade. E vai pedir dinheiro. Agora, temos de pensar a que banco internacional. Vai ter de ir a um banco internacional que esteja disposto a emprestar. O Sr. Deputado pensa que esse banco vai emprestar

ao *offshore* sem uma garantia da casa-mãe? Não vai, obviamente! Porque as garantias têm de estar registadas nas contas da casa-mãe.

O Sr. Honório Novo (PCP): — O que significa que, quanto a esse financiamento internacional que vai ser concedido a um veículo *offshore*, tem de ser prestada uma garantia da própria casa-mãe, que tem de estar registada em balanço. E é por aí, pela prestação dessa garantia, Sr. Dr., que a supervisão pode indiciar ou não o encobrimento dos prejuízos.

O Sr. Dr. António Marta: — Não indicia; a garantia tem de estar registada!

Sr. Deputado, um banco exemplar quer pôr no mercado 10 milhões de euros através de um *offshore*, e põe no mercado 10 milhões de euros. E há um banco estrangeiro que está disposto a entregar-lhos. O que é que este banco vai fazer aos 10 milhões? Vai dizer ao *offshore* que empresta os 10 milhões, porque ele precisa dos 10 milhões no seu balanço. Mas o banco estrangeiro pergunta: quem é que agora vai responder pela minha dívida? Não é o *offshore*, que não é nada. E o banco português diz: sou eu que garanto, com o meu património, esse empréstimo. E nas contas extrapatrimoniais aparece «garantia ao *offshore* xpto no valor de tanto». Isso tem de estar lá.

O Sr. Honório Novo (PCP): — E isso é reportado à supervisão?

O Sr. Dr. António Marta: — À supervisão. Tem de estar nas contas! Tem de estar no balanço!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito bem! Obrigado. Isso é suficiente.

Finalmente, o Sr. Dr. prestou aqui uma informação, em relação à qual gostava de o confrontar, naturalmente, no sentido de precisar.

O Banco de Portugal acaba de nos informar hoje que não teria aceite a venda da Fincor ao Grupo SLN, se o Banco Insular fizesse parte da Fincor – acabou de o referir, aqui –, porque considerava que o BPN estava numa situação que não admitia a compra. Não sei quais eram exactamente as razões técnicas invocadas, mas di-las-á. No entanto, esta foi uma afirmação objectiva.

Queria fazer-lhe uma outra pergunta. No mesmo ano, salvo o erro exactamente no mesmo ano, o Grupo SLN adquiriu também o banco de investimento Efisa. Qual foi a reacção do Banco de Portugal à aquisição desse banco? Foi a mesma ou foi diferente? Se foi a mesma, tem toda a lógica, porque, se a SLN não podia comprar o Fincor com o Banco Insular atrás, por razões que se prendiam com um acto prudencial da supervisão, da mesma forma, no mesmo ano e com as mesmas situações de funcionamento do Grupo, também teria as mesmas reservas à aquisição do banco Efisa. Não sei se é assim ou não. Se não foi, gostava que explicasse.

O Sr. Dr. António Marta: — Quanto às razões que levaram o Banco de Portugal (eu vou pôr desta maneira), a não ter autorizado, porque, como referi, numa conversa com o Dr. Oliveira e Costa eu disse-lhe que o Banco não autorizaria e, portanto, o pedido nunca incorporou o Banco Insular, elas foram varias: primeiro, porque o BNP e o Grupo estavam desorganizados, tinham uma estrutura que não permitia responder ao

Banco de Portugal. Segunda razão: o que era o Banco Insular? Era uma espécie de *offshore* sediado em Cabo Verde, que só podia fazer operações exteriores a Cabo Verde, não podia fazer operações com Cabo Verde. Para que é que havia de querer o Banco Insular?

Terceira razão: por outro lado, o banco Efisa era um banco de investimento que era supervisionado pelo Banco de Portugal. Portanto, o Banco de Portugal, ao permitir a fusão (fugiu-me a boca para a verdade...) ou a compra do banco Efisa, não fez mais do que permitir a fusão de dois bancos que já estavam a ser supervisionados pelo Banco de Portugal e tinha um determinada lógica: enquanto o BPN é ou deveria ser um banco de retalho, o Efisa era um banco de investimento. E, portanto, foi isso que presidiu à autorização da compra/«fusão» do banco Efisa pelo BPN ou pelo Grupo SLN.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Corrija-me, se a minha conclusão estiver errada: o factor central que o levou a dizer, hipoteticamente, que o Banco de Portugal não autorizaria a compra do Banco Insular tem a ver não com a situação do BPN, mas com o facto de o Banco Insular ser uma espécie de *offshore*, como referiu, que fugia à supervisão, eventualmente, do Banco de Portugal. Não sei se esta conclusão é legítima ou não.

O Sr. Dr. António Marta: — Não ponha a questão no sítio errado, porque são todas legítimas. Eu é que expliquei mal.

O Banco Insular era um banco sem expressão, era um banco sediado em Cabo Verde, quando Cabo Verde estava a querer ser uma plataforma internacional. E, portanto, do Banco Insular o Banco de Portugal tinha um conhecimento de praticamente zero.

Assim, a Fincor tinha o Banco Insular criado, mas, tanto quanto eu me lembro, o Banco Insular não tinha, sequer, operações ou praticamente não as tinha. Foi por isso que eu disse que o único activo com expressão na Fincor era a sociedade correctora, e foi essa que nós autorizámos, porque essa fazia sentido para o BPN.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Ou seja, se a Fincor tivesse, em vez do Banco Insular com sede em Cabo Verde, um banco insular com sede em Lisboa, o Banco de Portugal, apesar de ser a SLN a comprar, não colocaria nenhum problema?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, vou responder-lhe até a essa pergunta.

Penso que já foi aqui dito que o Banco de Portugal, a partir de 2002, alterou — ou melhor, não alterou, porque altera nada, quem altera é o Parlamento — propôs (por acaso, neste caso, julgo que foi através de um decreto-lei) uma alteração no sentido de não ser permitido filiais no estrangeiro (entenda-se «estrangeiro» tudo o que não é União Europeia) sem a sua autorização. Porquê? Pela simples razão de que o Banco de Portugal não autoriza nenhuma *offshore*, sem que a autoridade de supervisão local, por escrito, lhe diga que dá acesso a todas as informações que o Banco de Portugal necessitar para exercer as suas funções de supervisão, designadamente em base consolidada.

Aconteceu (eu não vou dizer onde) que houve um pedido de uma *offshore* que o Banco de Portugal disse que não, enquanto não viesse essa declaração, e essa declaração, passado alguns tempos, veio.

São esses *offshores*, hoje em dia, que são considerados «*offshores* limpos», os outros estão na chamada «lista negra».

O Sr. Honório Novo (PCP): — Uma última pergunta.

Esta conversa que teve sobre a hipotética rejeição da compra da Fincor com o Banco Insular incluído foi apenas reservada a si e ao Dr. Oliveira e Costa ou foi na presença de outros elementos da direcção da supervisão ou de outros elementos da direcção da SLN?

O Sr. Dr. António Marta: — Foi exclusivamente comigo e com o Dr. Oliveira e Costa.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Nunca comunicou essa intenção a nenhuma outra entidade ou pessoa?

O Sr. Dr. António Marta: — Não sei, Sr. Deputado, mas, muitas vezes, como eu sabia qual era o sentimento do Conselho se eu levasse uma proposta... Eu, muitas vezes, evitava que o proponente fizesse uma proposta que ia ser rejeitada. Foi o que eu fiz nessa situação.

Dir-me-á: «Exorbitou nas suas funções». Eventualmente.

A Sr.^a Presidente: — Muito obrigada, Sr. Deputado Honório Novo.
Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., muito obrigado pelos esclarecimentos que nos presta.

Vou colocar-lhe poucas perguntas, até porque percebo o esforço que está a fazer para responder a tanta dúvida que a Comissão tem. O Sr. Dr. convirá que, porventura, não bastaria o dia inteiro para o questionar.

O Sr. Dr. teve funções de supervisão muito importantes durante muitos anos, anos esses que se percebe hoje serem muito sensíveis do ponto de vista do essencial da gestão e da concepção da arquitectura que permitiu que, ao nível do BPN, se dissipassem fundos, património, de forma que o Banco de Portugal não conseguiu apurar e que, de resto, hoje constituem actos ilícitos que outras instâncias terão de definir e julgar e, se for caso disso, punir.

Devo dizer que, mais que não fosse, esta audição já teve um mérito. E eu louvo-lhe, Sr. Dr., até mais do que a coragem, a decência de, hoje, aqui ter assumido que, ao menos em algum momento, a supervisão falhou. É que, antes de si, todos quantos foram ouvidos a este propósito, não foram capazes de o fazer. E quando o Sr. Dr. assume que se voltasse atrás alguma iniciativa teria tomado de diferente face aos factos que, naturalmente, hoje conhece é um avanço grande e é uma postura que eu saliento e louvo pelo que tenho percebido nesta Comissão.

Há um outro aspecto que, ainda assim, gostava de ver esclarecido, para ver se esta audição também vale para mais do que isso.

A propósito da conversa que terá existido entre o Sr. Dr. e o Dr. Dias Loureiro, percebemos hoje na substância, com interpretações muito contrapostas... Alguma vez o Sr. Dr., à época, comunicou essa conversa aos restantes membros da Administração do Banco de Portugal?

Pausa.

Dizem-me que já respondeu a esta questão, pelo que passarei à frente. Consultarei as actas, poupando-o a mais esse esforço.

Passo a uma segunda questão.

O Sr. Dr. calculará que estas versões contraditórias são para nós complicadas, para mais tendo nós de aprovar um relatório no final. Será difícil dizer: «Há quem pense assim, há quem pense assado...»

O Sr. Dr. estaria disposto, no âmbito da Comissão e nos termos do que a lei prevê, a aceitar uma acareação com o Dr. Dias Loureiro sobre o que se passou nesse dia, a propósito dessa conversa?

O Sr. Dr. António Marta: — Na minha vida, nunca fui sujeito a acareações. E devo dizer-lhe que também não sei o que é que podia ... Não sei se reparou que eu disse «o que eu ouvi daquela reunião». Eu não disse que o Dr. Dias Loureiro tinha mentido, eu disse o que eu ouvi. E isso é a pura das verdades.

Portanto, se toda a Comissão considerar que é imprescindível a acareação, se considerar que é um dever meu como cidadão vir nessa qualidade, venho. Mas permita-me uma opinião pessoal, de quem não percebe nada destes assuntos: é que não vejo qual seja o valor acrescentado, a não ser que o Dr. Dias Loureiro me insultasse, mas não é pessoa para isso — nem eu seria capaz de o insultar.

Sr. Deputado, quando eu disse que a supervisão falhou... Eu não disse «a supervisão», disse «eu falhei». Falhei porque não tenho a certeza se o Banco de Portugal tinha o direito de convocar o Conselho Superior, porque há instituições onde não é um órgão parassocial. Portanto, eu, hoje em dia, sabendo o que sei, acho que falhei. Eu!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., ainda o louvo mais pela avaliação que a esse propósito faz, porque o Sr. Dr. era, à data, o responsável pela supervisão. E quando chama a si uma responsabilidade que não quer repartir pelos restantes membros da Administração do Banco de Portugal, mais ainda o louvo pela coragem. Bom seria que os restantes membros do Banco de Portugal tivessem essa iniciativa, ou seja, chamarem a si uma responsabilidade que devia ser partilhada.

Há pouco, o Sr. Dr. referiu — e devo dizer-lhe que essa é uma discordância de princípio que tenho — que o Banco de Portugal tem dois poderes: poderes quase ténues ou uma «bomba atómica» ao nível do que será a intervenção e que, portanto, não daria resposta a uma apreciação intermédia, enfim, de dificuldades que o Banco de Portugal pudesse ir detectando.

Durante o tempo em que o Sr. Dr. esteve à frente da supervisão, nós tivemos o relatório da Deloitte de 2003 relativamente às contas de 2002, detectando empréstimos ilegais feitos a accionistas e a empresas do Grupo SLN, que não estavam consolidadas; tivemos uma mudança de auditores à razão de cada problema suscitado — recorde-lhe que foram quatro apenas entre 1998 e 2003; tivemos o episódio da Morgan Stanley a propósito da entrada em Bolsa e das apreciações relativamente às contas e à forma como essas contas eram tratadas no BPN; tivemos mudança de administradores — mais de 20 — em muitos poucos anos; tivemos, inclusivamente, a Operação Furacão, em termos que, certamente, o Banco de Portugal conheceria melhor do que o comum dos cidadãos.

O que lhe pergunto, Sr. Dr., é se, tudo isto pesado, não justificaria ao menos — o que não seria «bomba atómica» — a decisão da tal auditoria externa ou, então, a nomeação de um administrador provisório.

Sr. Dr., parece-me que, relativamente a um único banco, que, no plano daquilo que é o âmbito da supervisão à época, indiciaria muita coisa, nem que fosse por termo de comparação, não é normal, em tão pouco tempo, verificar-se tudo isto num banco, não se justificaria ter-se ponderado, pelo menos, uma destas duas atitudes — a decisão de uma auditoria externa ou a nomeação de um administrador provisório?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, é evidente que a aplicação e a interpretação das consequências dos actos que a lei permite têm o seu quê de subjectivo. E, se calhar, eu, quando... Estou plenamente convencido que se o Banco de Portugal designasse um administrador provisório no dia seguinte havia uma corrida ao BPN sem o respaldo do Banco de Portugal. Estou plenamente convencido disso, mas posso enganar-me.

Por outro lado, se calhar o Sr. Deputado não me ouviu dizer que as auditorias externas só foram prometidas a partir de 2002. E à Deloitte foi pedido — não se chama auditoria externa — um relatório específico, que foi recebido em 30 de Abril de 2003, designadamente sobre as relações do BPN com empresas de risco, sobre o que o Banco de Portugal tinha dúvidas.

Relativamente ao relatório da Deloitte que tinha reservas, esse relatório tinha as reservas que constavam de um relatório de inspecção entregue e do conhecimento da Deloitte.

Quanto à mudança de auditores, já aqui referi que também achei estranho, que interpelei a Deloitte, mas que a Deloitte nada disse de extraordinário. Apenas disse, como já aqui referi, e tal como deve constar

das actas, que o auditado achava um preço exorbitante, quando já tinha concordado com o preço, que, aliás, estava no caderno de encargos.

Por outro lado, o auditado, para além de dizer ao Banco de Portugal que a Deloitte se atrasava nas respostas, designadamente que se atrasava na elaboração do relatório que eu há pouco mencionei, dizia outra coisa: «a Deloitte está a pôr aqui indivíduos que não conhecem o Grupo e que são da antiga Arthur Anderson.»

Como se lembra, internacionalmente, a Arthur Anderson foi extinta e foi acolhida em Portugal pela Deloitte. Essa foi mais uma razão invocada, válida ou não válida — não me cabe a mim estar aqui a pronunciar-me —, pelo BPN para mudar de auditores.

Relativamente à mudança de membros do Conselho de Administração, se o Sr. Deputado me permite, desejo ler um artigo que acho que pode ter uma interpretação lata. O artigo 140.º do RGIC diz assim: «Quando uma instituição de crédito se encontre impossibilitada de cumprir as suas obrigações...» — e agora, se eu tivesse voz, fazia a ênfase — «... ‘ou em risco de o ficar’, o órgão de administração ou de fiscalização deve comunicar imediatamente o facto ao Banco de Portugal.» — ora, nunca nenhum órgão de administração ou de fiscalização o fez.

Mas gostava também de ler o n.º 2 do artigo 140.º, que diz: «Os membros do órgão de administração e fiscalização...» — e agora, com a minha voz, faria a ênfase — «...’estão individualmente obrigados à comunicação referida no número anterior». Ora bem, nenhum dos membros do órgão de administração que saiu alguma vez, que seja do meu conhecimento, reportou o que quer que fosse ao Banco de Portugal.

Das duas uma: ou consideravam que não havia um risco para o grupo ou, então, incumpriram um diploma e o artigo 140.º, n.º 2.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Doutor, sem ênfase, o relatório de auditoria de 2003 também dizia mais, dizia: «Da análise efectuada às contas do BPN, SA, verificamos a existência de uma significativa concentração de crédito concedido — obrigações, garantias e avales prestados a entidades imobiliárias e a entidades com projectos imobiliários em curso —, conforme referido na nota 14 no anexo do balanço e a demonstração dos resultados, onde se inserem, para além de outros devedores, accionistas e entidades relacionadas com o Grupo não incluídas no perímetro de consolidação.

Tendo em conta o momento que o sector imobiliário atravessa» — reportamo-nos à data, não é verdade? — «entendemos que o valor de realização destes créditos está dependente da venda dos empreendimentos imobiliários aos preços previstos nos estudos efectuados, deduzidos das margens técnicas utilizadas na sua elaboração pelas entidades promotoras e avaliadoras.

Por outro lado, constatamos a existência de procurações irrevogáveis recebidas destes devedores cujas hipotecas não se encontram concretizadas.»

Ora, parece-me, do ponto de vista de um supervisor prudencial, que a advertência não é menor...

O Sr. Dr. António Marta: — Posso responder?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Deve, deve! Eu só ia agora encaixar com o RGIC, mas já lá irei depois.

O Sr. Dr. António Marta: — Se o Sr. Deputado tiver acesso ao relatório do Banco de Portugal que foi entregue no final de 2002...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — É que não foi entregue, invocando o segredo...

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado, o Sr. Dr. António Marta está a responder...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Eu estou a ouvir e tem utilidade para a resposta.

O Sr. Dr. António Marta: — Por isso é que eu disse que se o Sr. Deputado tiver acesso, não sei se tem, se não tem, se pode ter ou se não pode ter, ao relatório, se isso que leu não for cópia *ipsis verbis* do que diz no relatório do Banco de Portugal é quase. E tudo isso foi durante o ano de 2003 corrigido pelo BPN. Como? — perguntar-me-á o Sr. Deputado. Através de capital.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Convenhamos que o Sr. Doutor diz relativamente à Deloitte não invalida que antes disso e depois tenha tido em 1998 a Ernst & Young, entre 1999 e 2000 a Pricewaterhouse & Coopers, entre 2000 e 2002 a Deloitte, entre 2003 e 2008 a BDO e tudo o que se lhe segue, isto para além da mudança de administradores...

Agora, a verdade é que no âmbito dessa actividade prudencial do Banco de Portugal se diz que: o banco poderá designar para a instituição

de crédito um ou mais administradores provisórios, entre outras razões, quando, por quaisquer razões, a administração não ofereça garantias de actividade prudente, colocando em sério risco os interesses dos credores.

O que me parece é que já à data, mais ainda depois, obviamente, era possível avaliar esta actividade, no mínimo, imprudente. Claro que o Sr. Dr. referiu, há pouco, a corrida aos depósitos que a nomeação de um administrador provisório poderia motivar... Bom, mas, em consequência, tivemos a nacionalização de um banco... Convenhamos que não é uma consequência menor...! Valeria talvez a pena ter corrido o risco, digo eu.

Já agora, Sr. Dr., por que razão é que... O Dr. Carlos Santos dizia, a propósito dos *offshores*, o seguinte, e vou citar esta parte da acta que é importante: «Antes de 2007 não há, que eu tenha memória, notícia de actividades significativas a nível de *offshores*. Elas começam a surgir, exactamente, nos finais de 2006 ou princípios de 2007».

Ora, o que eu pergunto é se, de facto, não havia antes de 2006 notícia da actividade de *offshores* ou se o Dr. Carlos Santos quer com isto significar que redobraram a atenção, ou que tiveram particulares meios, ou alguma outra coisa que justificasse que esses *offshores* ou essa actividade só tivesse sido detectada nos finais de 2006 inícios de 2007?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, ainda bem que não temos de pôr à prova o que é um menor risco: se a nacionalização; se uma corrida aos depósitos de um banco. Felizmente...! Porque a corrida a um banco, eu assisti, é muito, muito complicado. Mas é uma questão de opinião e o Sr. Deputado tem todo o direito de ter a sua.

Quando eu disse que o Banco de Portugal não teve necessidade de adoptar «pequenos mísseis» ou «bombas atómicas» foi porque para o

Banco de Portugal não estava, nessa altura, em risco sério a solvabilidade da instituição.

Por uma razão muito simples: é que, tal como eu disse no princípio, o Banco de Portugal obrigou a aumentos de capital – eu diria – brutais quer na SLN, quer no BPN, aumentos de capital esses que não permitiam conceder crédito, era como se fossem uma reserva oculta, porque estavam a consubstanciar, estavam a dar solidez a activos que o Banco de Portugal considerava que não eram sólidos, ou a activos que não tinham as ditas hipotecas registadas, ou a empresas que o Banco de Portugal considerava que eram do Grupo.

Portanto, o Banco de Portugal enveredou por uma supervisão e por medidas que fossem obrigar a uma super capitalização do banco para preservar os depósitos dos depositantes antes de outra coisa. E, nessa altura, como eu referi, o rácio de solvabilidade estava a ser cumprido.

Quando ao Dr. Carlos Santos, que eu gostaria de o ter ouvido, mas nem sempre é possível, porque a audição ou passa nos canais de informação, que cortam em determinado momento, ou passa no Canal Parlamento, que eu vejo madrugada dentro solidarizando-me com os Srs. Deputados, mas o som nem sempre é o melhor, sendo que deve ser melhor do que o de hoje, porque com a minha voz não será grande coisa...

Mas, como estava a dizer, não ouvi as declarações do Dr. Carlos Santos, sendo que posso dizer que até eu sair já havia *offshores* registados do BPN, portanto havia *offshores* legais, e o que o Dr. Carlos Santos querará ter dito, penso, é que não se detectaram *offshores* ilegais. Mas não posso responder.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr.,vou passar algumas das perguntas que tinha para lhe pôr e vou colocar-lhe apenas mais duas, sendo que uma delas tem a ver com o Banco Insular.

A verdade é que em 2004 o DCIAP alertou para o possível envolvimento do Banco Insular em crimes de dimensão internacional, expressão esta usada no ofício, mas acontece que só em 2008 é que o Banco de Portugal informou o DCIAP de transferências feitas para o Banco Insular através de contas do BPN datadas de Abril de 2004.

Gostaria de perceber como é que, a este nível, funciona a supervisão, a real capacidade que tem, e como é que justifica que haja uma advertência de um crime de dimensão internacional em 2004, que nesse mesmo ano tenham ocorrido transferências para contas do Banco Insular, através de contas do BPN, e só em 2008 se tenha dado conta à Procuradoria-Geral da República desse facto? Essas transferências não pareceram importantes? Não houve forma de detectá-las? Não lhes pareceram significativas do ponto de vista do que estava a ser avaliado na investigação criminal? Enfim, por que razão é que só em 2008 foi dada essa notícia ao DCIAP?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, em primeiro lugar, gostaria de dar uma percepção pessoal.

Eu considero que, e como acho que um dos objectivos desta Comissão é o de melhorar a supervisão, deveria haver, não sei como não sou legislador, preservando o segredo de justiça e o sigilo bancário, muito maior «entrosão» entre a Procuradoria-Geral da República e o Banco de Portugal.

A carta, a única de que tenho conhecimento, de 2004 é uma carta-tipo, vaga, tal como o Banco de Portugal respondeu com uma carta-tipo, vaga – aliás, como a carta que a PGR mandou ao Banco de Portugal há dezenas.

A carta, tenho aqui, dizia, assim, a dado passo: «A fim de documentar processo em investigação criminal e uma vez que se encontra em causa uma infracção de dimensão internacional, solicito informação sobre se o Banco Insular, que se afigura ser de Cabo Verde, tem autorização ou pedido para operar no nosso país.»

Ora bem, como é que o Banco de Portugal interpretou esta carta? Interpretou-a assim: o Banco Insular pode fazer operações de crédito em Portugal. Está autorizado a proceder como banco em Portugal. E de uma forma que eu acho burocrática, devo dizer, a resposta do Banco de Portugal foi dizer: «Não consta do nosso registo.»

Ora, o que é que isto significa? O Banco de Portugal nunca autorizou o Banco Insular a fazer operações em Portugal.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., uma última pergunta, em boa verdade aproveitando mais da perícia do que do testemunho, mas tem que ver estritamente com o BPN.

O Sr. Dr. disse há pouco – e eu tomei nota – na interpretação daquela que é a principal missão do Banco de Portugal, que essa missão é a de protecção dos depósitos.

Então, como é que se avalia que poucas semanas antes, ou um mês, ou pouco mais do que isso, de uma nacionalização, esta sim, que eu não considero «bomba atómica», considero «bomba de neutrões», ou o que quiserem, enfim, o maior que o armamento permita, o Banco de Portugal

tenha permitido ou tenha assistido serenamente a um aumento de capital do BPN do montante que conhecemos, o mesmo se dizendo da emissão de 100 milhões de euros, papel comercial da SLN-Valor, repito, sem qualquer intervenção? Isto, porquê? Porque os clientes do BPN que subscreveram esse papel comercial SLN-Valor são precisamente depositantes, não são accionistas, são depositantes, cujo cenário é agora, para eles, o da perda total, porque o activo da SLN-Valor, nestas circunstâncias, era o próprio BPN.

Pergunto: como é que é possível que o Banco de Portugal, conhecendo já à época, necessariamente, grande parte da dimensão do que se passava ao nível da gestão do BPN, tenha permitido esse aumento de capital, já durante uma administração do Dr. Miguel Cadilhe, com prejuízo para os depositantes — logo, com prejuízo para essa missão fundamental do Banco de Portugal, que é a de proteger o depósito — e a compra de 100 milhões de euros de papel comercial, que agora, provavelmente, valerão zero ou pouco mais do que isto? Isto ao nível dessa missão do Banco de Portugal, enfim, que avaliação lhe sugere?

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, teria muito gosto de, num outro fórum, lhe dar a minha opinião. Simplesmente, eu não conheço os elementos a partir da altura em que saí do Banco de Portugal, porque não tenho acesso aos mesmos. Eu sou essencialmente um técnico, pouco mais do que isto, e, como técnico, não me pronuncio sem conhecer os elementos todos.

Ora, eu gostaria de fazer uma precisão, se o Sr. Deputado mo permitir, que é a seguinte: papel comercial não são depósitos.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Para quem adquire é que são.

O Sr. Dr. António Marta: — Deixe-me só fazer a precisão.

Quando um banco é liquidado, com o produto, os activos que ainda resistem, para além dos credores privilegiados, que, penso, ou, melhor, tenho a certeza, são os trabalhadores, logo a seguir são os depositantes, a seguir são (agora posso saltar algum, mas é só para ver que há aqui uma graduação) os obrigacionistas (e o papel comercial não é mais do que uma forma de obrigação), depois, a seguir, os obrigacionistas-subordinados, os accionistas-preferenciais e, por último, os accionistas... Claro que eu, aqui, não incluí os fornecedores, etc., estou a fazer apenas um determinado elenco.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Estado!

O Sr. Dr. António Marta: — O Estado...! Tenho algumas dúvidas!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — A segurança social!

O Sr. Dr. António Marta: — Pelo menos há casos... Por exemplo, se o Sr. Deputado verificar, quando o Banco de Portugal nomeia administradores cessam imediatamente os créditos que o Estado tenha sobre... Isto vem no RGIC.

Bom, eu não sou especialista, muito menos fiscalista e, portanto, não me pronuncio.

Mas quero dizer que quando o Banco de Portugal diz que a sua principal prioridade são os depósitos, são depósitos *tout court*, são depósitos à ordem, são depósitos a prazo... Não são, obviamente, acções, não são obrigações. É evidente que o Banco de Portugal tem de zelar pela solvabilidade da instituição e, ao fazê-lo, está a zelar por todos os credores, mas os principais são os depositantes. E porquê? Pode dizer-me assim: «Então, o Banco de Portugal nada tem a ver com os outros?» Tem, mas, enquanto que para a CMVM o principal objectivo é zelar pelo investidor, pelo accionista, para o Banco de Portugal o principal credor a proteger é o depositante. Foi este o sentido que eu quis dar.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Só uma precisão, Sr. Dr. António Marta.

Exactamente por isso, não nos podemos esquecer de que este papel comercial foi adquirido maioritariamente por depositantes, pessoas, cidadãos, que não têm propriamente grandes fortunas, como em muitos momentos, a propósito deste ou vários outros problemas na banca, alguns não hesitam em especular, mas nem tudo o que é banca é grande fortuna. Estamos a falar de pequenos depositantes, muitos deles foram não compelidos mas motivados a adquirir este papel comercial no pressuposto de que era um bom investimento, confiando na actuação do Banco de Portugal, porque lhes diziam, naquele momento, do BPN, que já se conhecia, «este é um bom papel comercial», «este é um bom investimento, que o Banco de Portugal não impede, pelo contrário, autoriza», «adquiram!». E estes depositantes, os tais que diz que devem ser protegidos, levantaram o dinheirinho das suas contas, muitas vezes as suas poupanças, compraram este papel comercial para, passado um mês e

meio ou pouco mais do que isso, o Estado, por conselho necessariamente do mesmo Banco de Portugal, dizer «agora nacionalize-se o BPN» e, nacionalizando-se o BPN, retirou qualquer valor a esse papel comercial.

Pergunto: onde é que está aqui a protecção dos depositantes? Onde é que está aqui a preocupação do Banco de Portugal para com estes depositantes? Hoje, o que se percebe é que o Banco de Portugal, através desta sua actuação, mais não fosse por omissão, permitiu que muita gente perdesse ou esteja em risco de perder a poupança de toda uma vida ou de grande parte dela, porque, confiando nesse Banco de Portugal, prescindiu dos depósitos que tinha para adquirir papel comercial que, agora, vale zero.

E é nesta perspectiva que peço a sua avaliação, não apenas, obviamente, do técnico, que também será a de, na iminência de uma catástrofe, que é o encerramento de um banco, garantir ali uns rácios, que, distribuídos, enfim, solva alguns dos créditos, porque, se reparar, esses depositantes que enuncia em 2.º lugar passaram, por via das obrigações que adquiriram, para, salvo erro, o 4.º lugar, o que faz toda a diferença.

O Sr. Dr. António Marta: — Sr. Deputado, como digo, não vou pronunciar-me, porque não conheço todos os elementos. Penso, inclusivamente, que o Sr. Governador já falou sobre o assunto e ele, melhor do que ninguém, estará dentro do assunto.

O que posso dizer é que, neste momento, não vivemos uma situação normal, nós vivemos uma crise financeira internacional e, se quer a minha opinião (e o que vou dizer é muito arriscado), achei perfeitamente descabido estar, neste momento, a alterar o valor do

Fundo de Garantia de Depósitos quando o próprio Estado já tinha dito que todos os depósitos estavam salvaguardados. Mas esta é uma opinião pessoal.

O Sr. Deputado sabe que, em Portugal, existe um fundo para fazer face ao tal Fundo de Garantia de Depósitos, mas há na União Europeia países com limites muito maiores em que esse fundo é zero. Isto não está normalizado. Porquê? Porque esses países em que é zero são muito importantes.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — É verdade, mas sabemos ambos que o que se passou no BPN nada teve a ver com a crise internacional, teve muito mais a ver com um caso de polícia, e, nesta medida, porventura, a intervenção da supervisão.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr. Dr. António Marta, vou ser muito curto, apenas para dar uma opinião e formular uma pergunta, agradecendo, desde já, a sua disponibilidade para aqui dar mais uma opinião sua.

Ouvi tudo atentamente, achei que as respostas foram fundamentadas e, por o serem, acreditei integralmente no seu depoimento. Isto é, digamos, muito bom para esta Comissão, na medida em que não é abalável o seu depoimento, foi muito seguro, muito consistente e muito fundamentado. Esta é a minha opinião, que, como

calcula, só me vincula a mim e a mais ninguém, nem mesmo qualquer outro Deputado, mas quero ainda formular-lhe uma pergunta.

Muitas das pessoas aqui faladas ou visadas desempenharam funções no Banco de Portugal, e algumas delas na supervisão, e depois verificamos que algumas dessas pessoas passaram para a banca comercial e com responsabilidades, como administradores da banca comercial. O Sr. Dr. António Marta aconselharia a existência de um período de nojo nessa transferência a bem da transparência do sistema?

O Sr. Dr. António Marta: — A minha resposta é afirmativa.

Simplemente, é preciso pensar que quem fez toda a sua carreira na banca e depois foi para o Banco de Portugal, ter depois um período de nojo... Não pode viver do ar. Portanto, é preciso arranjar um esquema qualquer.

Há países onde isso existe, mas eu acho que deve ser muito incómodo para quem sai do Banco de Portugal estar constantemente a tentar fazer uma separação entre aquilo que sabe do passado e aquilo que sabe do presente.

A Sr.^a Presidente: — Sr. Dr. António Marta, penso que interpreto o sentimento unânime dos Srs. Deputados, agradecendo-lhe penhoradamente a forma como se disponibilizou para responder a todas as perguntas e também pelo conteúdo das suas respostas que foi muito importante para o andamento dos trabalhos desta Comissão.

Também estamos muito gratos pelo sacrifício que sabemos ter feito, e fê-lo em nome do interesse público, noção que nem sempre todas

as pessoas têm e, quando isto acontece e é provado, penso que também o devemos sublinhar.

O Sr. Dr. António Marta: — Dá-me licença, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Faça favor, Sr. Dr. António Marta.

O Sr. Dr. António Marta: — Sr.ª Presidente, primeiro que tudo, quero agradecer aos Srs. Deputados o esforço que fizeram para me ouvirem, e eu falo aos solavancos, como devem ter reparado, mas é uma defesa, porque não tenho ar suficiente para fazer frases compridas, mas terei o maior gosto de, sempre que precisarem dos meus serviços, vir a esta ou a outras comissões.

Muito obrigado a todos.

A Sr.ª Presidente: — Muito obrigado, mais uma vez, Sr. Dr. António Marta.

Pausa.

Srs. Deputados, temos ainda dois assuntos a tratar: o agendamento das calendarizações; e a nossa próxima reunião.

Pergunto, se tiveram ocasião de dar uma leitura rápida ao parecer dos serviços e se estão de acordo.

Pausa.

Pelo que posso depreender, os Srs. Deputados estão de acordo com o parecer, sendo que, em nosso entender, não há razões para suspender a comissão de inquérito.

Escuso de fazer uma votação formal do parecer, uma vez que me parece estarem todos de acordo.

Relativamente à nossa próxima reunião, ela terá lugar na sexta-feira, só com os coordenadores e, claro, com os serviços de apoio à Comissão.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 20 horas e 30 minutos.